

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/148/DDF/2018 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/148/DDF/2018, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2019.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/148/DDF/2018 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2019, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2019, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, nos termos da cláusula 1.ª, é atribuída em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/148/DDF/2018 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º Outorgante, em 2018 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º Outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019.

Assinado em Lisboa, em 22 de janeiro de 2019, em dois exemplares de igual valor.

22 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vitor Pataco*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Voo Livre, *António José Pires Fernandes*.

312095522

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2324/2019

Nos termos dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, na sua redação atual, a tutela sobre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa é exercida pelo membro do governo responsável pela área da segurança social.

Considerando o disposto no artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ouvido o respetivo provedor, determino o seguinte:

1 — Nomear para o cargo de vogal da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o licenciado Sérgio Rui Lopes Cintra, cujo currículo académico e profissional se anexa ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

26 de fevereiro de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Sérgio Rui Lopes Cintra

Data de Nascimento: 1 de setembro de 1972

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa; Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Faculdade de Direito

3 — Experiência profissional:

Desde março de 2016 — Administrador Executivo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; 2013 a fevereiro de 2016 — Presidente do Conselho de Administração da GEBALIS, E. M.; 2007 a 2013 — Vogal do Conselho de Administração da GEBALIS, E. M.; 2004 a 2007 — Administrador da Lisboa Ocidental, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana; 2000 a 2004 — MARL — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S. A.

4 — Outras Funções:

1993 a 2001 — Presidente da Assembleia de Freguesia de S. Miguel; 1997 a 2005 — Deputado na Assembleia Municipal de Lisboa; 2001 a 2013 — Tesoureiro da Junta de Freguesia de Mercês; Desde 2013 — Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior; Desde 2000 — curador da Fundação “O Século”.

312102163

**Gabinete da Secretária de Estado
da Segurança Social**

Despacho n.º 2325/2019

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 12627/2018, de 22 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, designo o licenciado José Domingos Carvalho Ramalho, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.